

M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 8.209/38

1938/13.

30

VISTOS E MANIPULADOS os autos do processo em que o inspetor de previdencia Evandro Lobão dos Santos subste á apreciação deste Conselho a relação geral dos associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários que requereram inscrição na respectiva Carteira Predial:

CONSIDERANDO que o capital da Carteira Predial do Instituto está fixado, inicialmente, em Rs.16.000.000.000 (dezesseis mil contos), conforme determina o art. 91 das instruções baixadas pelo Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Comercio, para o funcionamento da referida Carteira;

CONSIDERANDO, mais, que a respectiva proposta orçamentaria já foi objeto de apreciação por parte deste Conselho (acórdão de 20/6/38 - processo nº 5.131/38) -;

RESOLVE os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, determinar o arquivamento do processo, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 28 de Agosto de 1938.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Arthur Bastos

Relator

Foi presente a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 3.11.38